



Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

LEI Nº 093/97

EMENTA: Denomina-se de Justa Barbosa de Sales, a Unidade de Ensino de 5ª à 8ª série, que fica localizada à Rua Capitão Luiz de França.

Art. 1º - Fica denominado de Escola Estadual Justa Barbosa de Sales, de 5ª à 8ª a Unidade de Ensino que fica localizada à Rua Capitão Luiz de França.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 14 de Março de 1997.



ANTONIO VALDI DE FRANÇA SALES

(PREFEITO)